

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 282/2014****de 12 de dezembro de 2015****que altera o anexo XI (Comunicações eletrónicas, serviços audiovisuais e sociedade da informação)
do Acordo EEE [2015/2149]**

O COMITÉ MISTO DO EEE

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução 2014/207/UE da Comissão, de 11 de abril de 2014, sobre a designação do Registo do domínio de topo.eu ⁽¹⁾, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) A Decisão de Execução 2014/207/UE revoga a Decisão 2003/375/CE da Comissão ⁽²⁾, que está incorporada no Acordo EEE e que deve, conseqüentemente, ser dele suprimida.
- (3) O anexo XI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XI do Acordo EEE, o texto do ponto 5oaa (Decisão 2003/375/CE da Comissão) passa a ter a seguinte redação:

«**32014 D 0207**: Decisão de Execução 2014/207/UE da Comissão, de 11 de abril de 2014, sobre a designação do Registo do domínio de topo.eu (JO L 109 de 12.4.2014, p. 41).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução 2014/207/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 13 de dezembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de dezembro de 2014.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

⁽¹⁾ JO L 109 de 12.4.2014, p. 41.

⁽²⁾ JO L 128 de 24.5.2003, p. 29.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.